



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIQUEZA

CONVÊNIO N° 01/2021

Que entre si celebram, o **MUNICIPIO DE RIQUEZA**, Estado de Santa Catarina, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Riqueza inscrito no CNPJ n° 11.366.369/0001-39, com sede na Rua Castelo Branco, n° 59 na cidade de Riqueza/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RENALDO MUELLER**, portador do CPF n° 526.329.119-15, doravante denominado **CONVENENTE**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI**, inscrito no CNPJ n° 11.386.903/0001-79, com sede na Rua Cristiano Wandscheer, n° 27 na cidade de Mondai-SC, doravante denominado **CONVENIADO**, por seu representante legal Prefeito Municipal **VALDIR RUBERT**, CPF n° 516.412.759-87, e pelo Senhor **Ginther Otto Dreher**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Mondai conforme portaria n° 003/2017, inscrito no CPF n° 386.542.379-53 celebram o presente Convênio, de acordo com o que dispõe a **Lei Municipal n° 0842 de 07 de julho de 2021**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente convênio consiste na transferência de recursos financeiros para manutenção e custeio das atividades do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Mondai - CAPS, visando o atendimento e cuidados das pessoas que apresentam transtornos mentais, em especial as pessoas portadoras de patologia severas e persistentes, por equipe de saúde multidisciplinar responsável pelo acolhimento da demanda da população abrangida no território do município de Riqueza.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para execução do presente convênio, a Conveniente repassará ao conveniado o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) no ano de 2021, que se efetivará em seis parcelas, sendo a vigência a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

O pagamento das parcelas será efetuado em conta corrente específica do conveniado (Banco do Brasil, Agência n° 0948-2, Conta Corrente n° 17.559-5).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIENTE

São obrigações da Conveniente: a) Repassar ao Conveniado os recursos financeiros relativos ao presente Convênio; b)

Rua João Mari, 55 - Centro - CEP: 89.895-000 - Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-3200 - E-mail: saude@riqueza.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIQUEZA

que o presente valor poderá ser reajustado pelo INPC acumulado últimos 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que impliquem descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento poderá acarretar a sua rescisão imediata, independentemente de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente convênio será rescindo se houver descumprimento das Cláusulas acima transcritas, podendo ser rescindido por iniciativa unilateral do conveniente, a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

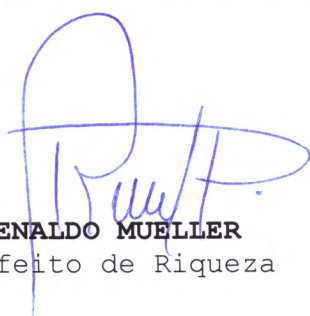
As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária;
Unidade Orçamentária: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIQUEZA/SC
Natureza da despesa: 3.3.40.39.43.00 - A Municípios do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mondai/SC, para dirimirem dúvidas oriundas do presente convênio.

E, por estarem desta forma, justos e acertados as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Riqueza - SC, 19 de julho de 2021.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


VALDIR RUBERT
Prefeito de Mondai


GINTNER OTTO DREHER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Mondai



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIQUEZA

TESTEMUNHAS:

Alexandre Schenatto
CPF: 041.436.839-89

André Dorigon
CPF: 006.165.529-55

Rua João Mari, 55 - Centro - CEP: 89.895-000 - Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-3200 - E-mail: saude@riqueza.sc.gov.br